

Artigo 16.º

Retribuição e suplementos

1 — A retribuição devida ao pessoal abrangido pelo presente normativo terá como referência a auferida pelos trabalhadores inseridos no regime da função pública para idêntico conteúdo funcional e responsabilidade.

2 — Poderão ainda ser atribuídas retribuições acessórias, sob a forma de prémios, de acordo com critérios a definir e, exclusivamente, no âmbito das disponibilidades financeiras próprias da entidade empregadora.

Artigo 17.º

Pessoal actualmente contratado a termo

O pessoal não docente que, à data da entrada em vigor das presentes normas, esteja contratado a termo tem preferência na contratação a celebrar por tempo indeterminado, desde que obtida informação favorável do respectivo superior hierárquico.

Artigo 18.º

Avaliação de desempenho

O pessoal com contrato individual de trabalho e com contratos a termo superiores a seis meses serão sujeitos a avaliação de desempenho para os efeitos e nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e demais legislação em vigor.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho n.º 16 008/2006**

O presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, através do seu despacho n.º 1/IPB/2006, nomeou em regime de comissão de serviço, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e do artigo 13.º dos Estatutos, os Profs. Doutores Luís Manuel Santos Pais e Orlando Isidoro Afonso Rodrigues nos cargos de vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

4 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 16 009/2006****ESE — Prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas — 2006-2007 (despacho IPP/PR-100/2006)**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes:

Afixação do edital — até 28 de Julho de 2006;
Apresentação da candidatura — de 4 a 11 de Setembro de 2006;
Seleção e seriação — até 21 de Setembro de 2006;
Envio aos Serviços Académicos, pela Escola, das listas de selecção e seriação — até 25 de Setembro de 2006;
Afixação dos resultados — 27 de Setembro de 2006;
Matrículas e inscrições — de 29 de Setembro a 6 de Outubro de 2006;
Reclamações — de 28 de Setembro a 3 de Outubro de 2006;
Decisão sobre as reclamações — até 6 de Outubro de 2006;
Matrícula e inscrição para os candidatos cuja reclamação foi atendida — de 9 a 13 de Outubro de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Despacho n.º 16 010/2006**ESMAE — Prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas — 2006-2007 (despacho IPP/PR-99/2006)**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas pela Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes:

Afixação do edital — até 11 de Julho de 2006;
Apresentação da candidatura — de 4 a 22 de Julho de 2006;
Afixação do calendário específico das provas por curso — 28 de Julho de 2006;
Provas práticas dos cursos de Instrumento — de 4 a 8 de Setembro de 2006;
Seleção e seriação — até 11 de Setembro de 2006;
Envio aos Serviços Académicos, pela Escola, das listas de selecção e seriação — até 13 de Setembro de 2006;
Afixação dos resultados provisórios e envio de cópia aos serviços da presidência — 15 de Setembro de 2006;
Reclamações — de 15 a 18 de Setembro de 2006;
Análise das reclamações — 20 de Setembro de 2006;
Envio das listas definitivas de seriação e selecção aos serviços da presidência para homologação — 21 de Setembro de 2006;
Afixação das listas definitivas — 22 de Setembro de 2006;
Matrículas e inscrições — de 25 a 29 de Setembro de 2006;
Início das aulas — 2 de Outubro de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Deliberação n.º 1083/2006****Delegação de competências**

Considerando o disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho administrativo do Instituto Politécnico de Setúbal delibera delegar no presidente, Prof. Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires, com a possibilidade de subdelegar e sem prejuízo do direito de avocação, as seguintes competências:

1) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas, com observância das normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas, até aos seguintes limites:

Até € 997 595,79 para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
Até € 299 278,74 para despesas incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;
Até € 199 519,16 para os restantes casos;

2) Autorizar a realização de outras despesas referentes a actos de administração ordinária não enquadráveis no regime legal do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mas incluídas nas atribuições deste Instituto Politécnico, desde que devidamente orçamentadas.

19 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Armando Pires*.

Despacho (extracto) n.º 16 011/2006

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos de Eduardo Correia Pinheiro, em regime de tempo integral, pelo período de 23 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração mensal ilíquida de € 949,66, por urgente conveniência de serviço.

22 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 16 012/2006

Por despachos de 20 de Fevereiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Foi a Armando José Gomes Ferreira dos Santos autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-